

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE****PORTARIA SPOA Nº 100, DE 06 DE MAIO DE 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, tendo em vista o disposto nos arts. 58, inciso III, e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 19 da Norma Operacional SPOA nº 5, de 30 de novembro de 2018, e na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão – SEGES, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP, e as atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso I, do Anexo II do Regimento Interno do MMA, aprovado pela Portaria GM nº 483, de 22 de dezembro de 2017, e o que consta do Processo nº 02000.011067/2019-13, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Equipe de Fiscalização do MMA, responsável pelo acompanhamento do **Contrato nº 5/2020**, firmado com a empresa **IPANEMA SEGURANÇA LTDA**, cujo objeto trata da prestação, de forma contínua, de serviços de vigilância armada e desarmada e supervisão de vigilância, diurna e noturna, para atender as necessidades do Bloco “B” da Esplanada dos Ministérios em Brasília/DF:

I - Gestor do Contrato:

a) o servidor ANDRÉ VIEIRA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1.744.877, como Titular; e
b) a servidora ANNE GRACIELLE DA SILVA ROQUE, matrícula SIAPE nº 1.727.242, como Substituta.

II – Fiscal do Contrato:

a) o servidor JOSÉ ROMILTON ALVES RAMOS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2.988.874, como Titular;
b) o servidor OZIL OLIVEIRA SOUSA JÚNIOR, Matrícula SIAPE nº 1.787.066, como Substituto.

Art. 2º As atribuições dos Gestores e Fiscais do Contrato constam da Norma Operacional SPOA/MMA nº 5, de 2018, e da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão – SEGES, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP, atualmente, Ministério da Economia.

Art. 3º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º. Esta Portaria terá vigência a partir da sua publicação.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Nader Motta, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 07/05/2020, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0568193** e o código CRC **DCE1049B**.

Referência: Processo nº 02000.011067/2019-13

SEI nº 0568193